



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023/PMTG

Aos 05 dias do mês de Julho, do ano de 2023 o MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.099.205/0001-18, com sede administrativa à Praça Getúlio Vargas, nº 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru/SE, neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício o Sr. GERSON DINIZ DA FONSECA, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como partícipe o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 11.412.389/0001-07, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde o Sr. VALDINHO DA SILVA SOARES, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 14.788.544/0001-74, nesta ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. LAIZ SIMÕES VIANA, resolve Registrar os Preços visando futuros fornecimentos do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023/PMTG - SRP**, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, denominada simplesmente de **FORNECEDOR** que assume o compromisso para o fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresa para **FORNECIMENTO PARCELADO** de **MATERIAL GRÁFICO**, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Município de Tomar do Geru;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;

1.2. A empresa registrada visando o fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a seguinte:

FORNECEDOR: WLS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.484.897/0001-34, sediada a Rua Leandro Maciel, nº 317, CEP. 49.300-000, Bairro Centro, Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe.

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	V. Unitário	V. Total
1	ADESIVO Para pasta em papel colante med. 10x15cm. Cores variadas.	Und	870	R\$ 0,75	R\$ 652,50
3	AGENDA PERMANENTE PERSONALIZADA confeccionada em capa dura; plastificado med. 20x15, com temática definida no envio da solicitação de fornecimento. Cores variadas.	Und	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
4	AGENDAMENTO DE VIAGENS PARA O CAPS BLOCO COM 100 FOLHAS Agendamento de viagens para o CAPS, em papel a4 branco 75g/m2, impresso em frente, med. 21cmx29,7cm. bloco com 100 folhas, conforme modelo disponibilizado.	Und	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00
5	AUTO-TERMO 3 VIAS BLOCO COM 100 FOLHAS Auto/termo 3 vias, em papel A4 branco 75g/m2; impresso em frente, med. 20,5cmx29,5cm; sendo 1 via na cor branca, 1 via em cor rosa e 1 via em cor azul piscina; bloco com 100 folhas, conforme modelo disponibilizado.	Bloco	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
6	AVISO DE VISITA DOMICILIAR BLOCO COM 100 FOLHAS Aviso de visita domiciliar, em papel A4 branco 75g/m2; impresso em frente, med. 10cmx15cm; bloco com 100 folhas, conforme modelo disponibilizado.	Und	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
7	BANNER MODELO REDONDO Confeccionado em lona; 3m x 3m de diâmetro.	Und	15	R\$ 123,00	R\$ 1.845,00
12	BLOCO DE ANOTAÇÕES Confeccionado em papel a4 branco com imagem de impressão 4x4 cores na capa e contracapa com 10 folhas em cada bloco. Com logo da solicitante no ato do pedido.	Bloco	400	R\$ 2,10	R\$ 840,00
15	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA BLOCO COM 100 FOLHAS Bloco de requisição de mamografia, em papel a4 branco 75g/m2, impresso em frente e verso, med. 21cmx29,7cm. bloco com 100 folhas, conforme modelo disponibilizado.	Bloco	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
16	BOLETIM DE IMOVEIS PENDENTES BLOCO COM 100 FOLHAS Boletim de imóveis pendentes, em papel a4 branco 75g/m2, impresso em frente, med. 21cmx29,7cm, bloco com 100 folhas, conforme modelo disponibilizado	Bloco	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
17	BOTTONS PERSONALIZADOS Com alfinete, med. 4,5 cm. Com película protetora brilhante, base de metal.	Und	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP: 49.280-000
CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



	acabamento em plástico de poliéster. Formato redondo.				
21	CAMISAS PERSONALIZADAS Camiseta branca personalizada. 100% poliéster; tipo de tecido: malha, manga curta, gola redonda; tamanho: GG; medidas: comprimento 74 cm x largura 56 cm.	Und	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
22	CARTÃO DE GESTANTE Cartão de gestante conforme o modelo do ministério da saúde, contendo 56 páginas, de acordo com link: https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/agosto/31/caderneta-da-gestante-2018.pdf	Und	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
26	CARTAZ Confeccionado em papel Couché; com gramatura de 120 gramas med. 45x30cm; colorido; com arte conforme solicitação apresentada pela solicitante.	Und	300	R\$ 0,31	R\$ 93,00
27	CARTILHA, COM 03 FOLHAS Meio ofício com logotipo colorido.	Und	400	R\$ 1,45	R\$ 580,00
28	CARTILHA, COM 04 FOLHAS Meio ofício com logotipo colorido.	Und	350	R\$ 1,45	R\$ 507,50
29	CARTILHA, COM 07 FOLHAS Meio ofício com logotipo colorido.	Und	1.100,00	R\$ 1,65	R\$ 1.815,00
30	CARTILHA, COM 15 FOLHAS Meio ofício com logotipo colorido.	Und	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
33	CONVITE Com programação para eventos com publicidade em papel 115g. Impressão 4x4 cores medindo 20x30cm com publicidade.	Und	1.200,00	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
35	DIARIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJAEE/ 1ª FASE Capa colorida 180g miolo 75g. Impressão frente e verso 20,3 cm de largura x 28,1 cm de comprimento, composto 01 capa, 01 folha para orientações (frente) e 01 folha para computo de aulas (verso), 07 folhas para resumo das atividades (impressão frente e verso), 01 folha reposição (impressão frente e verso), 01 folha recuperação final (impressão frente e verso), 15 folhas com o registro do nome de cada aluno e seu rendimento escolar (impressão frente e verso (conforme modelo). Encadernação em espiral com capa de pvc transparente e contracapa de pvc preta.	Und	40	R\$ 7,88	R\$ 315,20
36	DIARIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJAEE/ 2ª FASE Capa colorida 180g miolo 75g. Impressão frente e verso 20,3 cm de largura x 28,1 cm de comprimento, composto 01 capa, 01 folha para orientações, 01 folha para computo de aulas, 07 folhas para resumo das atividades (impressão frente e verso), 01 folha reposição (impressão frente e verso), recuperação final (impressão frente e verso), 15 folhas com o registro do nome de cada aluno e seu rendimento escolar (impressão frente e verso (conforme modelo). Encadernação em espiral com capa de pvc transparente e contracapa de pvc preta.	Und	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
37	DIARIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL Capa colorida 180g miolo 75g. Impressão frente e verso 20,3 cm de largura x 28,1 cm de comprimento, composto 01 capa, 01 folha para orientações, 01 folha para computo de aulas, 07 folhas para resumo das atividades (impressão frente e verso), 01 folha reposição (impressão frente e verso), 30 folhas com o registro do nome de cada aluno e seu rendimento escolar (impressão frente e verso), 30 folhas do relatório de desenvolvimento do educando 1º e 2º semestre (impressão frente e verso) (conforme modelo). Encadernação em espiral com capa de pvc transparente (frente) e preta (fundo).	Und	40	R\$ 8,99	R\$ 359,60
38	DIARIO DE CLASSE - ENSINO FUNDAMENTAL I (1º E 2º ANO) Capa colorida 180g miolo 75g. Impressão frente e verso 20,3 cm de largura x 28,1 cm de comprimento, composto 01 capa, 01 folha para orientações, 01 folha para computo de aulas, 07 folhas para resumo das atividades (impressão frente e verso), 01 folha reposição (impressão frente e verso), recuperação final (impressão frente e verso), 30 folhas com o registro do nome de cada aluno (frente) e seu rendimento escolar (verso) (impressão frente e verso) (conforme modelo). Encadernação em espiral com capa de pvc transparente (frente) e preta (fundo).	Und	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
39	DIARIO DE CLASSE - ENSINO FUNDAMENTAL I (3º AO 5º ANO) Capa colorida 180g miolo 75g. Impressão frente e verso 20,3 cm de largura x 28,1 cm de comprimento, composto 01 capa, 01 folha para orientações, 01 folha para computo de aulas, 07 folhas para resumo das atividades (impressão frente e verso), 01 folha reposição (impressão frente e verso), recuperação final (impressão frente e verso), 30 folhas com o registro do nome de cada aluno (frente) e seu rendimento escolar (verso) (impressão frente e verso) (conforme modelo). Encadernação em espiral com capa de pvc transparente (frente) e preta (fundo).	Und	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
40	DIARIO DE CLASSE - ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) Capa colorida 180g miolo 75g. Impressão frente e verso 20,3 cm de largura x 28,1 cm de comprimento, composto 01 capa, 01 folha para orientações, 01 folha para computo de aulas, 07 folhas para resumo das atividades (impressão frente e verso), 01 folha reposição (impressão frente e verso), recuperação final (impressão frente e verso), 20 folhas com o registro do nome de cada aluno e seu rendimento escolar (impressão frente e verso (conforme modelo). Encadernação em espiral com capa de pvc transparente e contracapa de pvc preta.	Und	270	R\$ 7,79	R\$ 2.103,30
41	ENVELOPE A4 PARA CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS Envelope A4, para correspondências oficiais med. 24x34, em papel 80g, com logotipo da solicitada, cor branca.	Und	150	R\$ 0,75	R\$ 112,50
42	ENVELOPE DE PASTA FAMÍLIA Envelope de pasta família, em cartolina 180g/m2, impresso em frente meia folha, med. 33cmx47cm, conforme modelo disponibilizado.	Und	2.500,00	R\$ 0,75	R\$ 1.875,00
44	ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Estatuto da criança e adolescente, com capa e contracapa em papel couché 230g; impressão 4x0 cores; miolo em papel 75g; impressão 1x1 cor acabamento encadernado (até 150 pag.). Com arte apresentada conforme solicitação relativo ao	Und	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00



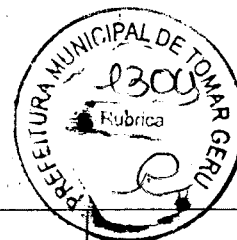
**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



	pedido.				
45	FAIXA Confeccionada em lona com impressão digital; med. 3.00x70cm com acabamento.	Und	55	RS 120,00	RS 6.600,00
46	FAIXA Confeccionada em lona com impressão digital; med. 4.00x70cm com acabamento.	Und	43	RS 120,00	RS 5.160,00
47	FAIXA Confeccionada em lona com impressão digital; med. 4.50x70cm com acabamento.	Und	35	RS 120,00	RS 4.200,00
48	FICHA DE ASSISTENCIA A SAUDE BLOCO COM 100 FOLHAS Ficha de assistência a saúde; em papel A4 branco 75g/m2, impresso em frente e verso; med. 21cmx29,7cm; bloco com 100 folhas, conforme modelo disponibilizado.	Bloco	305	RS 4,00	RS 1.220,00
49	FICHA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA BLOCO COM 100 FOLHAS Ficha de urgência e emergência; em papel A4 branco 75g/m2, impresso em frente; med. 21cmx29,7cm; bloco com 100 folhas, conforme modelo disponibilizado.	Bloco	100	RS 4,00	RS 400,00
50	FICHA DE VISITA DO PROGRAMA NACIONAL DE COMBATE A DENGUE Ficha de visita do programa nacional de combate à dengue; em papel A4 branco 75g/m2, impresso em frente; med. 18cmx11cm; conforme modelo disponibilizado.	Und	1.500,00	RS 3,69	RS 5.535,00
51	FICHA PROTOCOLO DE ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Em papel A4 branco 75g/m2, impresso em frente; med. 21cmx29,7cm; bloco com 100 unidades.	Bloco	100	RS 5,00	RS 500,00
52	FICHA ITINERÁRIO DE TRABALHO DE ENDEMIAS Ficha itinerário de trabalho de endemias; em papel a4 branco 75g/m2, impresso em frente; med. 21cmx29,7cm; bloco com 100 folhas, conforme modelo disponibilizado.	Und	1.000,00	RS 5,00	RS 5.000,00
53	FICHA MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR BLOCO COM 100 FOLHAS Ficha marcador de consumo alimentar; em papel a4 branco 75g/m2, impresso em frente; med. 21cmx29,7cm; bloco com 100 folhas, conforme modelo disponibilizado.	Bloco	50	RS 5,00	RS 250,00
54	FICHA PARA LAUDOS DE LABORATORIO DE PARASITOLOGIA BLOCO COM 100 FOLHAS Ficha para laudos de laboratório de parasitologia; em papel a4 branco 75g/m2, impresso em frente; med. 13,5cmx20cm; bloco com 100 folhas, conforme modelo disponibilizado.	Bloco	50	RS 5,00	RS 250,00
55	FICHA PROGRAMA DE CONTROLE ESQUISTOSSOMOSE - BLOCO COM 100 FOLHAS Ficha programa de controle esquistossomose; em papel A4 branco 75g/m2, impresso em frente; med. 22cmx11cm; bloco com 100 folhas. Conforme disponibilizado.	Bloco	100	RS 5,00	RS 500,00
56	FOLDER A4 Em papel couchê; medidas: 20x30cm; cores variadas.	Und	1.300,00	RS 0,50	RS 650,00
57	FORMULÁRIO DE BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTAÇÃO DE TUBERCULÁSTICOS BLOCO COM 100 FOLHAS Formulário de boletim mensal de movimentação de tuberculásticos; em papel A4 branco 75g/m2, impresso em frente; med. 21cmx29,7cm; bloco com 100 folhas, conforme modelo disponibilizado.	Bloco	10	RS 5,00	RS 50,00
58	FORMULÁRIO DE CAMPO E DE LABORATORIO E CLASSIFICAÇÃO DE CRIADOUROS BLOCO COM 100 FOLHAS Formulário de campo e de laboratório e classificação de criadouros; em papel a4 branco 75g/m2, impresso em frente e verso; med. 21cmx29,7cm; bloco com 100 folhas, conforme modelo disponibilizado.	Bloco	200	RS 5,00	RS 1.000,00
59	FORMULÁRIO DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL Papel carbono SB 56 gramas; tamanho 13x10cm; bloco 50x2 numerado; logotipo na lateral direita picotada na 1ª via - 1ª via branca, 2ª via amarela com letras na cor preta na 1ª e 2ª via. Bloco com 100 folhas.	Bloco	200	RS 5,00	RS 1.000,00
60	FORMULÁRIO DE DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS TIPO II BLOCO COM 100 FOLHAS Formulário de monitorização das doenças diarreicas agudas tipo II; em papel A4 branco 75g/m2, impresso em frente; med. 21cmx29,7cm; bloco com 100 folhas, conforme modelo disponibilizado.	Bloco	10	RS 5,00	RS 50,00
61	FORMULÁRIO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI-VECTORIAL BLOCO COM 100 FOLHAS Formulário de registro diário do serviço antivevorial; em papel A4 branco 75g/m2, impresso em frente e verso; med. 21cmx29,7cm; bloco com 100 folhas, conforme modelo disponibilizado.	Bloco	10	RS 5,00	RS 50,00
62	FORMULÁRIO DIÁRIO DE MALACOLOGIA BLOCO COM 100 FOLHAS Formulário diário de malacologia; em papel A4 branco 75g/m2, impresso em frente e verso; med. 21cmx29,7cm; bloco com 100 folhas, conforme modelo disponibilizado.	Bloco	10	RS 5,00	RS 50,00
63	FORMULÁRIO PROGRAMA DE CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE (DIÁRIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO) BLOCO COM 100 FOLHAS Formulário programa de controle da esquistossomose (diário de coproscopia e tratamento); em papel A4 branco 75g/m2, impresso em frente; med. 21cmx29,7cm; bloco com 100 folhas, conforme modelo disponibilizado.	Bloco	50	RS 5,00	RS 250,00
64	FORMULÁRIO RESUMO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO LIRA BLOCO COM 100 FOLHAS Formulário resumo boletim de campo e laboratório lira; em papel A4 branco 75g/m2, impresso em frente; med. 21cmx29,7cm; bloco com 100 folhas, conforme modelo disponibilizado.	Bloco	10	RS 5,00	RS 50,00
67	MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS BLOCO COM 100 FOLHAS Monitoração das doenças diarreicas agudas; em papel a4 branco 75g/m2, impresso em frente; med. 21cmx29,7cm; bloco com 100 folhas, conforme modelo	Bloco	10	RS 5,00	RS 50,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



	disponibilizado.				
68	MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBIOLOGICOS BLOCO COM 100 FOLHAS Movimento diário de imunobiológicos; em papel A4 branco 75g/m2, impresso em frente, med. 21cmx29,7cm; bloco com 100 folhas, conforme modelo disponibilizado.	Bloco	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
69	NOTIFICAÇÃO NEGATIVA SEMANAL BLOCO COM 100 FOLHAS Notificação negativa semanal; em papel A4 branco 75g/m2, impresso em frente, med. 21cmx29,7cm; bloco com 100 folhas, conforme modelo disponibilizado.	Bloco	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
70	PANFLETOS Em papel comum; Impressão 4x4; cores variadas med. 15x21cm.	Und	1.100,00	R\$ 0,15	R\$ 165,00
71	PANFLETOS Em papel couchê 115g; Impressão 4x4; cores variadas med. 10x21cm.	Und	1.100,00	R\$ 0,14	R\$ 154,00
73	PASTA ABERTA Com dobra dupla, ofício versão colorida, frente e verso em papel supremo 220g.	Und	350	R\$ 1,50	R\$ 525,00
74	PASTA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 400 GRAMAS Pasta em papel cartão duplex 400 gramas; med. 55 cm x 40 cm; na cor branca; com 7 vincos no centro espaço de 5 em 5 mm; acompanhado de grampo trilha em plástico, impresso em 1 cor. (arte a ser definida na solicitação de fornecimento).	Und	280	R\$ 1,90	R\$ 532,00
75	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL Tamanho fechado (l x a): 25 cm x 35 cm; cartolina 240 g/m2; cor: branca	Und	500	R\$ 0,94	R\$ 470,00
76	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO Tamanho fechado (l x a): 25 cm x 35 cm; cartolina 240 g/m2; cor: branca.	Und	1.500,00	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
77	PASTA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 400G Pasta confeccionada em papel cartão duplex 400g, med. 33cmx23cm; na cor branca; com logotipo específico e colorido sobre o trabalho infantil.	Und	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover a negociação junto ao **FORNECEDOR**, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará o **FORNECEDOR** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1. Será respeitada a ordem de classificação na etapa competitiva dos **FORNECEDORES** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2. Se o **FORNECEDOR** não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3. Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e se o **FORNECEDOR** não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1. Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2. Convocar os demais **FORNECEDORES**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3. Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1. Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2. Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



3.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o município de Tomar do Geru efetuará o pagamento conforme item anterior.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1. A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

3.3.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedor apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo município de Tomar do Geru/SE, ficando assegurado ao FORNECEDOR, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4. O município de Tomar do Geru/SE poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

3.3.5. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente entregues.

3.4. O município de Tomar do Geru efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do APOIO PECUNIÁRIO previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** autora do presente processo será responsável pelos atos de controle e administração do fornecimento decorrentes desta licitação e indicará aos demais órgãos participantes os **FORNECEDORES** para os quais serão emitidos os pedidos;

6.2. A emissão da Ordem de Fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto ao **FORNECEDOR** e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3. Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4. Os materiais deverão ser entregues de **forma parcelada** no Almoxarifado Central, localizado no Colégio Agrícola, Pov. Cardoso, nesta cidade, mediante Ordem de Fornecimento, que conterà as especificações dos materiais com suas respectivas marcas e quantidades.

6.5. Os materiais deverão ser entregues na forma da Ordem de Fornecimento, obedecendo rigorosamente a quantidade total solicitada, devendo-se evitar entregas referente a mesma Ordem de Fornecimento, devendo-se assim ser emitida a nota fiscal na sua totalidade.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



6.6. A entrega dos materiais deverá acontecer dentro do **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, que será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo este pedido podendo ser realizado através de e-mail, ou entrega formal do pedido no estabelecimento do **FORNECEDOR**.

6.6.1. A entrega deverá ocorrer nos dias entre segunda e sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

6.7. Os materiais serão recebidos e conferidos por servidor devidamente designado pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.8. Na hipótese de os materiais entregues não atenderem as especificações deste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, o **FORNECEDOR** deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro escoimados dos problemas apontados no Termo de Devolução, **dentro do prazo máximo de 24hs (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento do Termo de Devolução expedida pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

6.9. Não será aceito a subcontratação do objeto licitado.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, sem justificativa aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

I – Advertência: por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do empenho. Na ocasião, será concedido um prazo para o **FORNECEDOR** sanar as irregularidades;

II – Multa:

a) **Por atraso na entrega do material:** multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total do empenho, por dia corrido de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.

a.1) No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) e o 60º (sexagésimo) dia, a multa será de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

b) **Pela inexecução total ou parcial:** será considerado como inexecução total, o atraso superior a 60 (sessenta) dias. O **FORNECEDOR** estará sujeito a multa correspondente à diferença do preço resultante da nova licitação realizada para a complementação ou realização da obrigação não cumprida;

III – Suspensão Temporária de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2. As sanções previstas nos Incisos I, III e IV do **item 7.1** poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. As sanções previstas nos itens III e IV do **item 7.1** poderão também ser aplicadas ao **FORNECEDOR** no caso de:

a) Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



- b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da Licitação; e
c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4. Poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total empenho, caso o **FORNECEDOR** descumpra qualquer outra condição ajustada, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto da licitação ou impedir ou dificultar os trabalhos da Fiscalização.

7.5. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando o **FORNECEDOR** der causa à sua rescisão.

7.6. As multas deverão ser recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser, exauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa.

7.6.1. Caso o prazo não seja cumprido, os valores referentes às multas serão descontados dos pagamentos devidos ao **FORNECEDOR**.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Ordenador de Despesas do município de **Tomar do Geru/SE**.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros deste município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao **FORNECEDOR** o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Município de Tomar do Geru, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social** para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência (Anexo V deste Edital).

9.2. Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.3. Os Contratos que por ventura vir a ser celebrados reger-se-ão de acordo com as respectivas cláusulas.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



9.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, os fornecedores registrados terão o prazo de até 03 (três) dias úteis, após convocação, para a assinatura do instrumento Contratual correspondente, e a retirada da respectiva Nota de Empenho. A critério da administração, este prazo poderá ser prorrogável, por apenas uma vez, sob pena de decair o direito à contratação.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.2. Automaticamente:

- 10.2.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 10.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados;
- 10.2.3. Pelo município de Tomar do Geru/SE, quando caracterizado o interesse público;
- 10.2.4. O proponente terá o seu registro cancelado na Ata de Registro de Preços, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. A pedido do FORNECEDOR quando:

- 10.3.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 10.3.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.4. Por iniciativa do município de Tomar do Geru/SE, quando:

- 10.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 10.4.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 10.4.4. Não cumprir as obrigações decorrente da Ata de Registro de Preços;
- 10.4.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 10.4.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 10.4.7. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o município de Tomar do Geru/SE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1. Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 11.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.
- 11.1.3. Providenciar a indicação dos FORNECEDORES para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 11.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- 11.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

11.2. Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 11.2.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



11.2.2. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.3. Competências do FORNECEDOR:

11.3.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.3.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

11.3.2.1. A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual o **FORNECEDOR** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

11.3.3. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, será designado servidor com portaria específica apensa a este instrumento para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.3. A Representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5. Não obstante o **FORNECEDOR** seja o único e exclusivo responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do fornecimento, diretamente ou por postos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

13.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme estabelecido no art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 027/2017.

13.2. Nos casos que for celebrado o instrumento contratual a quantidade contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Tomar do Geru/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP: 49.280-000
CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



14.2. E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.



GERSON DINIZ DA FONSECA
Prefeito em Exercício
ÓRGÃO GERENCIADOR



VALDINHO DA SILVA SOARES
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO PARTICIPANTE

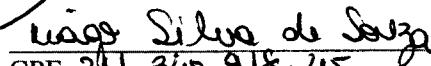


LAIZ SIMÕES VIANA
Secretária Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO PARTICIPANTE

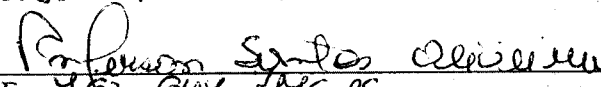


WLS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:



CPF: 311.345.918-45



CPF: 463.041.445-25